

Localizando a mulher escravizada nos Mundos do Trabalho

Placing the enslaved woman in labor world

Caroline Passarini Sousa*; Giovana Puppim Tardivo**;

Marina Camilo Haack***

Resumo

Este artigo tem como objetivo debater as especificidades que o gênero dava à escravidão, com enfoque para a experiência das mulheres. Por meio de um diálogo com as últimas críticas feitas em relação a falta da perspectiva de gênero nos estudos da História Social da Escravidão e do Trabalho, nos propomos olhar para estas mulheres como trabalhadoras que tiveram suas experiências marcadas pelo gênero, raça e condição jurídica. Priorizamos o debate sobre duas formas de exploração ligadas a condição feminina em cativo: o trabalho reprodutivo e produtivo. Este último diz respeito a produção de riqueza para senhores(as) por meio da exploração da força de trabalho; já o reprodutivo está ligado a manutenção do sistema escravista, através do princípio do *partus sequitur ventrem*. Mulheres escravizadas viveram formas de violência e opressão específicas de seu gênero, contudo, não deixaram de lutar contra a exploração de seus corpos, filhos e família.

Palavras-chave: Escravidão; Gênero; Trabalho

Abstract

This article intends to debate the particularities that gender gave to slavery, focusing on women experience. By a dialogue with the latest critics about the gap of gender perspectives in the Social and Labor History studies, we are willing to look at these women as workers that had their experience marked by gender, race and juridical condition. We prioritized the debate about two ways of exploitation related to female slavery: the reproductive and productive labour. The last one is about the production of wealth for masters by the exploitation of the workforce; yet the reproductive is related to the preservation of slavery system, by the *partus sequitur ventrem*. Enslaved women lived specific gender forms of violence and oppression, although, they didn't stop fighting against the exploitation of their bodies, children and family.

Keywords: Slavery; Gender; Labor

* Mestranda no Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, bolsista FAPESP.

** Mestranda no Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, bolsista CAPES.

*** Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

Introdução

Em 1998 a historiadora Silvia Lara chamou atenção para a exclusão de escravizados e libertos nas produções de História Social do Trabalho. Desconsiderados como trabalhadores pela historiografia, a autora abordou o desaparecimento dos egressos do cativeiro no pós 1888. Mais tarde, em 2016, Álvaro Nascimento fez outro diagnóstico sobre a produção historiográfica, agora sobre o desaparecimento da cor dos trabalhadores na história do operariado brasileiro. Ambos apresentaram possíveis caminhos: Lara aconselhou a retomada das pesquisas desde meados do século XIX, para uma análise complexa das experiências acumuladas e compartilhadas na atuação de trabalhadores antes e após a abolição, e Nascimento frisava a necessidade do cruzamento de fontes para a busca dos agentes negros no operariado da Primeira República.¹

Passadas cerca de três décadas das críticas de Lara, Fabiane Popinigis e Paulo Terra (2019), abordaram os avanços na historiografia a partir da atuação do que veio a se tornar o GT Mundos do Trabalho e GT Emancipações e pós-abolição. Popinigis e Terra demonstraram, através do levantamento de encontros nacionais e internacionais de pesquisadores do Mundos do Trabalho, que as críticas de Lara tiveram eco, o que ressaltam, contudo, é que o gênero ainda tem sido pouco explorado nas experiências destes agentes históricos.²

Nos estudos de escravidão é inegável que houve um atraso na recepção do gênero como importante marcador nas experiências de escravizados. Conforme Maria Helena P. T. Machado (2018) houve, entre muitos especialistas da escravidão, uma percepção de um “modo de vida escravo” como se estes agentes fossem destituídos de gênero, em análises que partiam unicamente de suas vivências da condição jurídica. Machado tem se destacado como uma das pesquisadoras a evidenciar esta diferença das experiências de trabalho, vida familiar, cidadania, cotidiano e, sobretudo, maternidade, para mulheres escravizadas nos estudos voltados ao Brasil. Este artigo parte das renovações historiográficas acima elencadas, especialmente nos estudos de escravidão e pós-abolição, em que pese a importância do uso de teorias feministas, como a do feminismo negro, que sinalizam o gênero, raça, classe e a condição jurídica como importantes

¹ É necessário lembrar do importante debate de Sidney Chalhoub e Fernando Teixeira (2009), no que chamaram de “Muro de Berlim historiográfico”, para a questão da limitação de 1888 nas abordagens sobre trabalhadores. Os autores discutiram a própria ampliação do significado de trabalhador, como um agente histórico construindo formas de vida e resistência, cuja designação não deveria ser empregada apenas quando esses indivíduos estivessem nas organizações políticas. Talvez os autores tenham tido uma visão mais otimista em relação ao uso de gênero para superar as generalizações masculinas na historiografia, que conforme Popinigis e Terra (2019) ainda são um desafio para a história social do trabalho.

² Os autores argumentam que o interesse no trabalho doméstico é um sinal positivo nesta direção, além do que consideramos ser um crescente uso do trinômio gênero, raça e classe na historiografia brasileira.

fiões que entrelaçaram o tecido da vida de mulheres escravizadas e suas descendentes (CRENSHAW, 2002, p. 188).³

O objetivo deste artigo é colocar as dimensões do gênero⁴ em pesquisas acerca da vida de mulheres escravizadas - portanto, trabalhadoras - contribuindo para o entendimento de questões que, por muito tempo, foram esquecidas na historiografia da História Social da Escravidão e do Trabalho. Enquanto trabalhadoras escravizadas, estas mulheres passaram pela exploração produtiva e reprodutiva de seus corpos e força de trabalho. O princípio do *partus sequitur ventrem* foi responsável pela manutenção da escravidão após o fim do tráfico transatlântico. Estes aspectos não foram questões periféricas em suas vidas, pelo contrário, marcaram de maneira indelével suas existências e, desta forma, não podem ser ignorados na compreensão de experiências de mulheres que foram impactadas, principalmente, pelo gênero, raça e condição jurídica.⁵

Durante o período em que vigorou a escravidão nas Américas, mulheres escravizadas estiveram presentes nas mais diversas funções, no meio rural e urbano, em atividades domésticas e agrícolas, na labuta diária em pequenas, médias e grandes propriedades, desenvolvendo formas de atuação e ação, também, por meio dos ofícios que desempenharam.⁶ Foi através do trabalho que mulheres puderam conquistar a compra da alforria para si, seus maridos e filhos, amealhando pecúlio na construção de autonomias. Dividindo o eito com outros trabalhadores, ou contando com a ajuda de mulheres mais velhas da propriedade para o cuidado de seus filhos, mulheres construíram solidariedades e formas familiares complexas, compartilhando a criação das crianças e formas de proteção mútua. As mais velhas foram responsáveis por repassar conhecimentos religiosos, memórias e histórias diaspóricas, práticas

³ Fernando Pureza (2019), em instigante artigo, nos apresentou uma aproximação entre Angela Davis e E. P. Thompson, cada um a seu tempo e contexto, mas que contribuíram de forma ímpar para a História Social do Trabalho e da Escravidão. Ambos autores abordam uma perspectiva de experiência que pode se aproximar no sentido de pensar, para além das opressões e explorações, a construção de resistências e subjetividades humanas. Thompson e Davis, conforme Pureza nos mostra, possibilitam um olhar sensível para os processos históricos, relações sociais, dominação e resistência não como dicotomias, mas parte da construção histórica destes agentes nos contextos em que viveram. Uma aproximação entre Thompson e a interseccionalidade pode ser vista nas pesquisas de Marina Camilo Haack (2019) e Bruna Letícia dos Santos (2020).

⁴ Reconhecendo a importância de Joan Scott para a formulação do gênero como categoria de análise, nos alimentamos também das contribuições e apontamentos fundamentais da epistemologia feminista negra sobre os limites do aporte de gênero quando desconectados de outros marcadores como raça e classe. Deste modo, o presente estudo compreende que tais marcadores foram cruciais para a experiência de mulheres escravizadas como trabalhadoras (CARNEIRO; COLLINS; GONZÁLES).

⁵ O princípio de que o parto seguia o ventre, ou seja, a criança herdava a condição jurídica da mãe, isso se estendeu até a Lei do Ventre Livre em 1871. Ver: MENDONÇA, 2018. Dimensões do gênero na exploração do trabalho produtivo e reprodutivo de mulheres podem ser vistos em: MACHADO, 2018a; 2018b; 2016; 2010.

⁶ O trabalho moldou a experiência daquelas mulheres e, conforme, Emily West e Erin Shearer (2017), mães escravizadas foram as trabalhadoras mais árduas da escravidão, desenvolvendo atividades para seus senhores e famílias.

de cura, além de provavelmente terem conhecido práticas abortivas e contraceptivas importantes, conhecimentos dos quais eram guardiãs.

Trabalho Produtivo

Os serviços produtivos foram aqueles em que a mulher teve sua força de trabalho explorada para a produção de riquezas de seus senhores(as), podiam se dar no meio urbano e rural ou em localidades nas quais as escravizadas transitavam por entre os “dois mundos”. Em propriedades cujo número de escravizados não possibilitava fazer a divisão conforme a função, era comum ver mulheres circulando entre as tarefas da casa, da rua e da roça. Desta forma, o número de criados era também associado ao poder de um senhor ou senhora (GRAHAM, 1992). A maior parte das propriedades, no Brasil imperial, foram formadas por pequenas e médias escravarias, é importante levar isto em consideração pois suas experiências podiam ser fundamentalmente distintas, se comparadas com as grandes propriedades “monocultoras”. Conforme Angela Davis (2016, p. 19):

A postura dos senhores em relação às escravas era regida pela conveniência: quando era lucrativo explorá-las como se fossem homens, eram vistas como desprovidas de gênero; mas, quando podiam ser exploradas, punidas e reprimidas de modos cabíveis apenas às mulheres, elas eram reduzidas exclusivamente à sua condição de fêmeas.

Na segunda metade do século XIX, uma grande parcela da população escravizada no Brasil estava envolvida, direta ou indiretamente, na produção cafeeira⁷. Visto que “o desenvolvimento da cafeicultura era condicionado pelo crescimento demográfico, especialmente das pessoas submetidas à escravidão” (MARCONDES, 2002, p. 57), quanto mais a produção cafeeira crescia, mais a população escravizada se concentrava nas lavouras. Robert Conrad mostra que, para a região Centro-Sul – Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Município Neutro e São Paulo –, no ano de 1872, 527.574 escravizados eram trabalhadores agrícolas, 145.992 eram criados e jornaleiros, e 217.740 estavam na categoria “outros” (CONRAD, 1975, tabela 20). Ainda que o café fosse a principal produção econômica do Império, é importante apontar que a atividade rural era também composta por outras produções agro-pastoris voltadas para o mercado interno e externo.

Apesar de muitas vezes omitido pelos estudos sobre a escravidão, a mulher cativa era um braço presente e considerável do trabalho na lavoura e, portanto, na reprodução da economia. Conrad mostra que, de um total de 808.401 trabalhadores agrícolas no Império, em

⁷ Já na década de 1820, a importância do café em termos econômicos ficava atrás apenas do açúcar e do algodão; e na década seguinte, o café já ocupava o primeiro lugar, com 43,8% das exportações do Brasil, de modo que, nos anos de 1880, sua contribuição nas exportações nacionais atingiu 61,7% (SALLES, 2018). No período de protagonismo dessa rubiácea, o “(...) Vale do Paraíba fluminense e paulista e suas áreas adjacentes do chamado Oeste Velho Paulista, em torno de Campinas, da Zona da Mata mineira, do norte da província do Rio de Janeiro e do sul do Espírito Santo” (SALES, p. 123) eram as principais áreas produtoras.

1872, 304.657 eram mulheres (CONRAD, 1975, tabela 19). Também, Maria Odila Dias, referindo-se à cidade de Campinas, afirma que “nos engenhos e nas fazendas, o trabalho das escravas, embora desprezado, chegava a constituir metade dos grupos de trabalhadores do eito (...)” (DIAS, 2012, p. 364). Consequentemente, na segunda metade do século XIX, o trabalho agrícola era uma das principais ocupações das mulheres escravizadas nas cidades de expressiva produção cafeeira e outros gêneros de exportação. Na cidade de Taubaté, no Vale do Paraíba paulista, por exemplo, devido a sua intensa produção cafeeira, 90,8% das cativas a partir dos 13 anos estavam empregadas na lavoura em 1872.⁸

Mas o que significava para essas mulheres serem trabalhadoras escravizadas em áreas rurais? Em termos de trabalho, sobretudo quando pertenciam à pequenos e médios proprietários, as mulheres em situação de cativeiro estavam presentes em todas as atividades rurais, inclusive o desmatamento e o corte de lenha, que demandava jornadas de trabalho superiores à média de 12 a 15 horas diárias (ALMEIDA, 2001). Além do trabalho lado a lado com os escravizados, especialmente em médias e grandes unidades produtivas, elas trabalhavam também nas roças destinadas aos escravizados. Era costume no Brasil o usufruto de parte das terras dos senhores para que os cativos produzissem sua subsistência, e as mulheres eram as responsáveis pelo cultivo de gêneros alimentícios nestes espaços (DIAS, 2012). Diferentemente dos homens cativos, era característico do cotidiano escravo feminino a jornada de trabalho para o seu senhor, e a jornada de trabalho para os seus companheiros de cativeiro.

Ademais, outras particularidades do gênero marcavam o trabalho agrícola, como a gravidez e a maternidade. Essas mulheres precisavam cumprir suas tarefas mesmo com a gravidez avançada, já que não eram dispensadas do trabalho pesado. Sobre isso, Maria Helena P.T. Machado explica que “[...] para o Brasil, em diferentes épocas e lugares, não são raros os documentos que mencionam a existência de mulheres realizando trabalhos pesados às vésperas do parto, ou relatos que explicam como mulheres deram à luz na roça enquanto carregavam pesos desproporcionais” (MACHADO, 2018b, p. 337).

Além do trabalho árduo em condições extremamente vulneráveis, Maria Odila afirma que “tanto nos engenhos de açúcar como nas fazendas de café, as escravas grávidas não se livraram dos castigos violentos – como os pontapés na barriga aplicados pelos capatazes – que, muitas vezes, eram responsáveis pela morte do bebê dentro da mãe” (DIAS, 2012, p. 337). Quando chegavam a parir, segundo relatos de viajantes, essas mulheres trabalhavam com seus filhos muito pequenos amarrados em suas costas, amamentando-os de maneira extremamente precária (MACHADO, 2018b). Ademais, para que pudessem realizar suas atividades agrícolas, há relatos de mães que colocavam seus filhos em pé em buracos, para que não sofressem acidentes; ou, ainda, em propriedades maiores, os filhos dessas cativas eram cuidados por

⁸ Arquivo Histórico Dr. Félix Guisard Filho, Livro de Matrícula, Caixa Escravos: matrícula e passaportes (1832-1888), 1872.

mulheres mais velhas que, na falta de provimentos adequados aos bebês, os alimentavam com papas indigestas (MACHADO, 2018b).

Apesar de considerável parcela da população escravizada feminina no Império estar concentrada no ambiente rural na segunda metade do século XIX, diferentemente do trabalho fiscalizado dos eitos, as cativas também poderiam ser empregadas em trabalhos urbanos, em arranjos conhecidos como *ao ganho*. Segundo Maria Odila, em seu notório trabalho *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*,

Os escravos ao ganho, conforme contrato verbal com os senhores, trabalhavam fora, sem controle ou supervisão direta. Era o caso de mulheres escravas, em geral mais velhas, que moravam sós em quartos de aluguel, com a permissão das donas, e se sustentavam e a seus filhos e netos. Deviam às proprietárias, cada semana, uma certa quantia estipulada ou, mais comumente, quatro dias de jornal, guardando os outros para si (DIAS, 1995, pp. 125-126).

Não obstante, outros agentes podiam fazer os olhos e ouvidos dos senhores, fiscalizando, por exemplo, o comportamento e deslocamento destas mulheres, pois além de marcadas pelo gênero, a raça e a condição jurídica as colocavam na mira dos agentes da lei, bem como de inúmeras normas municipais. Ainda assim, dividindo moradias, nos zungus e cortiços, podiam desfrutar de maior autonomia, pois sobre elas não recaiam os mesmos estereótipos que limitavam, por exemplo, o estabelecimento de vínculos amorosos e sexuais (BARRANTES, 2016, p. 70).⁹ Muitos proprietários, principalmente os mais empobrecidos, viviam dos jornais de alguns poucos escravizados. As ocupações *ao ganho* dessas mulheres poderiam ser variadas: lavadeiras, negociantes, vendedoras, quitandeiras e até prostitutas. Tanto em escravidão, como no pós-abolição, não foi incomum que mulheres tivessem que lançar mão da prostituição para complemento da renda (ROSA, 2019, p.111).

É comum ver a associação de africanas escravizadas ao trabalho no comércio e quitandas, alguns historiadores afirmam que esta “vocaçãõ” estaria ligada a forma como esse trabalho era desempenhado em África. As africanas minas, que podiam ser de diferentes regiões da África, uma vez que esse porto cobria uma série de grupos étnicos, eram as preferidas para o comércio de alimentos nos centros urbanos (GRAHAM, 2012; SOARES, 1996; FIGUEIREDO, 2012; FARIAS, 2012). Por meio do trabalho estas mulheres sustentavam a si mesmas, suas famílias e seus senhores, não obstante compravam a sua alforria e a de companheiros e familiares. Juliana Barreto Farias (2012) conseguiu identificar uma série de processos de divórcio envolvendo mulheres minas e quitandeiras no Rio de Janeiro, através destes documentos ela pôde perceber como estas mulheres manejavam os discursos de gênero, lutando contra relações violentas e abusivas.

Não era incomum, ainda, que as mulheres que cozinhavam os produtos da venda fossem as próprias quitandeiras. Em 1829 a escravizada de nome Matildes partiu a pé de Cachoeira do

⁹ Para saber mais sobre moradias populares e os zungus nas chamadas *idades negras*, ver Moreira et al, 2006, p. 84.

Sul até Rio Pardo (RS), de lá ela embarcou para Porto Alegre em busca de provas de sua liberdade (HAACK, 2019; MOREIRA; HAACK, 2019). Essa mulher não apenas era cozinheira na propriedade, como também tinha sua própria quitanda. É bem provável que parte do valor amealhado no ofício fosse repassado ao senhor, contudo, a prova de que estas mulheres eram vistas como portadoras do próprio pecúlio foi a atração de “sedutores” e trambiqueiros de toda sorte. Matildes, caso dominasse a “arte do forno e fogão”, era responsável pela produção de diversos alimentos, manejando panelas pesadas, matando animais, entre outras funções dos bastidores da cozinha no período. Quitadeiras podiam dominar rotas urbanas e conhecer as pessoas certas em trajetos perigosos e longos, como o empenhado por Matildes. A própria mobilidade urbana que o ofício possibilitava, e demandava, podia se tornar uma estratégia importante. As fontes para lavagem de roupa eram, também, espaços cuja presença de mulheres era destacada, nesses locais elas podiam colocar a conversa em dia, trocar informações importantes e desenvolver redes importantes de proteção e solidariedade.

Ainda, nas cidades, a experiência do trabalho escravizado dessas mulheres era fortemente moldada pelo mercado de aluguel. Senhores enriquecidos e da classe média alugavam suas cativas para pessoas que não tinham escravizados ou para aqueles que permaneciam temporariamente na cidade (TELLES, 2018). Telles afirma que as funções domésticas dessas mulheres alugadas no cenário urbano

[...] envolvia uma extensa gama de atividades relacionadas à alimentação- que incluía compra de alimentos frescos, processamento, manejo de panelas, da lenha e do fogo, servir e lavar a louça-, à lavagem de roupa nos rios ou nas bacias próximas aos chafarizes, além do engomado do vestuário com ferros quentes, da limpeza e do arranjo dos cômodos da casa (TELLES, 2018, p. 102).

Para as escravizadas, serem alugadas em outras propriedades podia significar o distanciamento de suas redes de apoio e famílias. Desta forma, viveram vulnerabilidades e tensões de se estar sob novos senhores, dos quais teriam pouca familiaridade sobre os limites e ajustamentos construídos nos costumes e experiências cotidianas desses indivíduos.¹⁰ Além disso, assim, como no meio rural, evidencia-se o trabalho pesado de mulheres escravizadas nas cidades até as vésperas do parto. Como resistência à essa situação desumana, Telles (2018) mostra- a partir de anúncios de aluguel, em que senhores descreviam as funções

¹⁰ E. P. Thompson foi um dos autores mais bem aproveitados pela historiografia da escravidão, entre seus conceitos, não há dúvida que os de *experiência*, *economia moral* e *costume* foram os mais recorrentes. Sobre a utilização de Thompson nos estudos de escravidão, Sílvia Lara nos disse: “A ‘inclusão dos excluídos’ vem acompanhada, necessariamente, de uma nova abordagem na análise da relação senhor-escravo. Ao tratarmos da escravidão e das relações entre senhores e escravos, tanto quanto ao tratarmos de qualquer outro tema histórico, lembramos, com Thompson, que as relações históricas são construídas por homens e mulheres num movimento constante, tecidas através de lutas, conflitos, resistências e acomodações, cheias de ambiguidades. Assim, as relações entre senhores e escravos são fruto das ações de senhores e de escravos, enquanto sujeitos históricos, tecidas nas experiências destes homens e mulheres diversos, imersos em uma vasta rede de relações pessoais de dominação e exploração” (1995, p. 46).

desempenhadas pelas trabalhadoras cativas- que essas mulheres, muitas vezes, impunham limites aos trabalhos a serem realizados, negando-se a cumprir algumas tarefas.

De acordo com os dados oferecidos por Conrad a partir do censo de 1872, 129.816 mulheres cativas foram declaradas como trabalhadoras domésticas no Brasil, ocupação menor apenas do que a de trabalhadoras agrícolas (CONRAD, 1975, tabela 19). Flávia Fernandes de Souza, em sua extensa e fundamental pesquisa, define o serviço doméstico da seguinte maneira:

Tendo como referência o passado brasileiro, dependendo do contexto, o serviço doméstico poderia envolver múltiplas funções e especializações dos seus trabalhadores. Ou seja, aquele serviço podia abrigar atividades cotidianas de manutenção (de abastecimento, de alimentação, de limpeza, de lavagem, de cuidado e de arrumação), atividades temporárias ou cíclicas, como de cuidados de idosos, doentes e crianças (nesse caso, realizado por amas-de-leite e amas-secas) ou de cuidado pessoal e de acompanhamento (típico de mucamas, pajens, lacaios e damas de companhias) e, até mesmo, atividades constituintes de uma economia doméstica voltada tanto para a subsistência e consumo interno, como para o mercado (tal o caso das práticas de venda no pequeno comércio ou próprias da produção doméstica, como costura, fiação, tecelagem, fabricação de utensílios e equipamentos, cuidado de animais e de pequenas plantações). (SOUZA, 2017, p. 67)

Ou seja, havia uma grande variedade de atividades ligadas a essa designação “guarda-chuva”, cujo grau de especialização podia variar. Em Porto Alegre, conforme apontaram Marcus Rosa (2019) e Paulo Moreira (2003), o maior grupo operário era composto por operárias, sinalizado pelo censo de 1872, bem como pela análise das alforrias. Conforme Mariana Muaze “o serviço doméstico foi fartamente executado por escravas durante o Império, além de ser o emprego que mais absorveu mulheres negras, ex-escravas, no pós-abolição” (MUAZE, 2016, p. 66). O que nos faz pensar sobre a importância de pesquisas sobre o tema, em um país cuja proeminência de mulheres desempenhando tal função está diretamente ligada com os marcadores de raça, classe e gênero, no passado e no presente.

Mulheres empregadas no trabalho doméstico estavam presentes nas regiões urbanas, bem como nas regiões rurais de todo o Império. Em relação ao sudeste, o envolvimento dessa região com a produção de café, e o nível de demanda pelo braço escravizado nas lavouras como consequência disso, influenciava a presença trabalhadoras no serviço doméstico. Uma lista de escravos matriculados no ano de 1878, encontrada no *Arquivo Público e Histórico de Jacareí, Vale do Paraíba paulista*, apesar de não conter todos os escravos matriculados, oferece informações sobre 134 escravizadas e especifica a profissão de 125 delas. Esse documento assinala que 67,2% dessas mulheres eram empregadas no trabalho doméstico – cozinheiras, mucamas e lavadeiras, enquanto 32,8% trabalhava na lavoura¹¹. Já Taubaté, cidade vizinha de Jacareí, apresenta dados muito diferentes também para a década de 1870, visto que apenas 8,4% das cativas matriculadas em 1872 na cidade eram empregadas como trabalhadoras

¹¹ Arquivo Público e Histórico de Jacareí, caixa 151, pasta 2, 1878.

domésticas¹². Essa grande diferença entre as duas cidades vizinhas pode ser explicada pelo fato de que Taubaté, devido à sua expressiva produção cafeeira até os últimos anos da vigência da escravidão, tinha a urgência de empregar seu contingente escravizado feminino na lavoura, enquanto Jacareí, que produzia poucas arrobas de café nas décadas da segunda metade do século XIX, tinha a disponibilidade para empregar as mulheres cativas no trabalho doméstico.¹³

Apesar da interpretação otimista de muitos pesquisadores de que as escravizadas domésticas tinham uma qualidade de vida melhor devido à supostos privilégios concedidos pelo ambiente da casa senhorial, como boa alimentação e vestuário, é inegável o trabalho extremamente árduo que essas mulheres enfrentavam. Lorena Telles explica que “(...) ingressando nos aposentos mais íntimos da família, servindo diretamente a suas donas e donos, sobre elas [escravizadas domésticas] recaiam mais estreita vigilância e a vulnerabilidade ao assédio e ao estupro por parte de seus senhores” (TELLES, 2018, p. 93).

Sofrendo com condições de trabalho degradantes, devido a situação do cativo, além das opressões relativas ao gênero, mulheres cativas, na segunda metade do século XIX, foram responsáveis pelas principais atividades econômicas do Brasil, e estavam empregadas em diversas atividades produtivas, das quais procuramos evidenciar algumas. Além disso, escravizadas estavam engajadas na economia urbana que garantia o sustento da população livre, tanto pelo fornecimento de mercadorias e serviços, quanto pela produção monetária que compunha a manutenção da classe proprietária, principalmente dos senhores empobrecidos. Por fim, elas estavam presentes no seio das famílias senhoriais, suprimindo as necessidades cotidianas de grande parte da população proprietária do Império. Através do trabalho, empregaram formas de agir entre as estruturas de opressão do sistema, também desenvolveram meios de proteção para si e para os seus.

Trabalho Reprodutivo

É impossível falar sobre trabalho sem discutir a divisão sexual dele nos mais diversos contextos, essencial também para analisar o regime de trabalho escravista. Além disso, dentre os vários trabalhos esperados, ou requisitados das mulheres cativas na escravidão, ressaltamos um em particular: a reprodução. Quando era do interesse do senhor, a exploração de homens e mulheres, podia ocorrer de maneira semelhante (DAVIS, 2016), principalmente em trabalhos agrícolas que exigiam força e muitas horas de trabalho com pouco descanso; no entanto, às mulheres escravizadas coube a função de reproduzir. Apesar de comum a todas as mulheres, no regime escravista ganhou contornos específicos, marcando a experiência escrava e feminina de um jeito que somente elas puderam vivenciar.

¹² Arquivo Histórico Dr. Félix Guisard Filho, Livro de Matrícula, Caixa Escravos: matrícula e passaportes (1832-1888), 1872.

¹³ Em 1886, Jacareí produziu apenas 86.000 arrobas de café contra 360.00 de Taubaté. MARCONDES, 2002. Tabela 1, p. 54.

As mulheres escravizadas desempenharam o papel único de reprodutoras de um sistema que capitalizava o ser humano, em que seus filhos eram mercadorias e mão de obra para o futuro, na concepção de proprietários por todo o mundo Atlântico. Ainda que boa parte das sociedades escravistas nas Américas tenha dependido, majoritariamente, do abastecimento feito pelo tráfico transatlântico para lhes fornecer mão de obra escrava, a renovação da população cativa por meio do nascimento também foi uma realidade, sobretudo em momentos de conflitos internos, guerras, ou questionamento do tráfico e da escravidão em si. Em um cenário como esse, as mulheres escravizadas carregavam sobre si uma dupla exploração: foram produtoras e reprodutoras da riqueza escravista (MACHADO, 2018a, p.329).

A legitimação da escravidão no continente americano, em termos legais, se deu pela implementação do princípio romano *partus sequitur ventrem*: a condição jurídica dos filhos seguia a de suas mães.¹⁴ Dessa forma, todas as crianças nascidas de mulheres escravizadas eram também escravizadas, aumentando a posse dos senhores. É preciso ressaltar que tal princípio era oposto ao que se aplicava em sociedades livres nas quais o pai, e não a mãe, concedia o *status* e a legitimidade aos seus filhos, os homens eram os chefes da família com autoridade sobre esposa e filhos, além de criados, escravos e dependentes de um modo geral (COWLING, 2018, p.110). A lei serviu para impor a escravidão como condição inescapável aos descendentes de escravos, reforçando, em última instância, o poder patriarcal de senhores sobre seus escravizados, especialmente as mulheres.

Por mais que homens e mulheres cativas vivessem e trabalhassem juntos, formando famílias e redes de apoio, as questões de gênero fizeram com que cada um tivesse uma relação distinta com a lei e com a escravidão. Os relacionamentos podiam ser afetados, uma vez que os homens escravizados raramente tinham vínculo oficial com seus filhos, e o *status* das mães era o que ficava registrado no documento de nascimento.

Essa legislação interferiu também sobre dinâmicas dos proprietários com suas escravizadas, pois se apenas importava a condição da mãe para que uma criança fosse considerada escrava, assaltos sexuais sobre essas mulheres não ameaçariam a posse de senhores sobre mães e filhos. Dentro dessa lógica, as mulheres escravizadas estiveram vulneráveis à estupro, fosse por parte de seus próprios senhores, homens desconhecidos, ou mesmo colegas de cativeiro.¹⁵ Ademais, uma vez que senhores possuíam plenos poderes sobre

¹⁴ Enquanto nos domínios ibéricos o princípio de hereditariedade materna da escravidão foi implementado tão logo a escravidão se estabeleceu, nas colônias inglesas o princípio se firmou apenas em 1622, quando a Virgínia o adotou, sendo seguida pelos demais territórios do sul.

¹⁵Sandra Graham (2005) narrou a história de Caetana, uma escravizada obrigada a consumir matrimônio com um homem escravizado e forçada pelo tio desta a prática sexual com o então marido. O tio de Caetana, um homem escravizado era, portanto, o representante do poder patriarcal dentro daquela família, contudo, apesar do poder destes homens, Caetana lutou para anulação do casamento. Este caso é uma importante demonstração de como os papéis de gênero eram vivenciados dentro das senzalas, mas, também, da capacidade e inteligência de mulheres reagirem e atuar, entre as estruturas, para fazer valer suas vontades e anseios.

escravizados, que eram vistos como bens e não seres humanos, as violências físicas, e suas consequências, fizeram parte do cotidiano de mulheres marcadas pela raça e condição jurídica.

Nesse sentido, é fundamental compreender que gênero, reprodução e maternidade – foram cruciais para a estabelecimento e consolidação do sistema escravista atlântico (MACHADO, 2018b, p. 335). O tráfico atlântico abasteceu, em abundância e por muito tempo, diversos países com trabalhadores escravizados. A partir da segunda metade do século XVIII é possível observar uma mudança significativa nos discursos concernentes à escravidão, em que princípios morais e de humanidade passam a ser evocados, e o fechamento do tráfico atlântico passa a ser visto como o primeiro passo para acabar com a escravidão. Na medida em que o fim do tráfico se concretizava como ameaça à escravidão (em diferentes momentos e lugares), era necessário arranjar outras maneiras de manter a produtividade do trabalho escravo, e o sistema escravista funcionando.

A princípio, a discussão sobre o trabalho reprodutivo e índices de fertilidade entre mulheres escravizadas que propomos neste artigo se alimenta de estudos dedicados à maternidade e reprodução em lugares como o Caribe britânico, em que existiram políticas pró-natalistas por parte do Estado ou dos proprietários de escravos; e Estados Unidos, onde se observou o crescimento positivo da população escrava. Estudos que discutam a reprodução e fertilidade das escravizadas de maneira detalhada em outras importantes sociedades escravistas como Brasil, Caribe francês, ou Cuba e América espanhola ainda são pouco abundantes. Dessa forma, o intuito é traçar paralelos entre diferentes lugares do mundo atlântico, mas compreendendo a particularidade de cada um, buscando sempre entender como se deu a interferência das instâncias de poder sobre a reprodução e maternidade de mulheres escravizadas. Tendo em vista que as relações materiais, de sexualidade e reprodução definiram a experiência histórica de mulheres negras como trabalhadoras, e moldaram o caráter de sua recusa e resistência à escravidão (HARTMAN, 2016, p.166), nosso objetivo é discutir de que forma um aspecto tão íntimo da vida dessas mulheres foi compreendido por terceiros como uma política que poderia prolongar a existência da escravidão em todo o mundo atlântico.

O fechamento do tráfico é crucial para entender como cada uma dessas sociedades procurou novas formas de suprir a demanda por trabalhadores, que veio, principalmente, através do incentivo à reprodução natural da população escravizada. Falar de reprodução da população cativa, enquanto forma de reprodução de riqueza, significa tratar de relações interpessoais, afetivas, de sexo, desejo e poder. Tratamos de mulheres escravizadas por vezes responsabilizadas responsáveis por ampliar o cabedal humano de seus proprietários com seus próprios filhos, e, portanto, de uma relação complexa de concepção, gestação, parto, amamentação e cuidados, ou seja, de uma maternidade atravessada em todos os aspectos pela violência da escravidão. O que, contudo, não significa que as mulheres não pudessem resignificar essas experiências.

Quando a Inglaterra proibiu o tráfico de cativos para suas colônias na América em 1807, e o abolicionismo britânico emergiu enquanto um movimento político de grande alcance, os

debates em torno do assunto já aconteciam desde a década de 1780. Nesse primeiro momento, o abolicionismo propunha um caminho gradual para acabar com a escravidão, começando pelo tráfico de escravos. As mulheres escravizadas acabaram se tornando centrais para os embates entre abolicionistas e aqueles que buscavam proteger a escravidão, e ambos evocavam discursos sobre gênero e maternidade, sexualidade e casamento com objetivos distintos (TURNER, 2017). Nesse contexto específico, a habilidade reprodutiva das mulheres escravizadas acabou se apresentando como um ponto de equilíbrio: possibilitava acabar com o tráfico ao mesmo tempo que oferecia uma chance de estabilidade àqueles que utilizavam o trabalho escravo.

Colonialistas e abolicionistas se voltaram para as mulheres cativas e seu potencial reprodutivo para atender aos seus próprios interesses em relação à escravidão. No entanto, o fracasso da reprodução natural entre a população escravizada no Caribe Britânico tem sido uma questão importante para os estudos sobre escravidão numa perspectiva transatlântica; enquanto abolicionistas viam as condições do cativo¹⁶ como principal fator da baixa natalidade, escravocratas se ocupavam em apontar a “*imoralidade*” e “*inferioridade*” das práticas culturais escravas como causa do problema (ALTINK, 2002; BUSH, 2014). Os abolicionistas procuraram aliar abolição e reforma colonial, propondo uma série de melhorias materiais e médicas às mulheres que engravidassem, relações monogâmicas por meio do reconhecimento do matrimônio entre cativos, socialização e educação cristã para os filhos delas. Mas a questão principal, como controlar o trabalho reprodutivo das escravizadas, gerava conflitos entre abolicionistas, senhores e escravizadas (TURNER, 2017).

Para que mulheres escravizadas pudessem exercer o trabalho reprodutivo de maneira satisfatória era preciso estimulá-las, “aliviando” a dureza do cativo quando grávidas. Os estímulos propostos iam desde a institucionalização do casamento entre escravizados, tempos de descanso no trabalho, trabalhos leves e isenção do trabalho, tempo de recuperação após o parto, amamentação adequada para os filhos, até a liberdade como recompensa última aos serviços prestados. Como forma de incentivo à reprodução, na Jamaica, senhores passaram a dar recompensas materiais como roupas, joias, rum, porções extras de comida para as que tinham bebês, e horas reduzidas de trabalho para as grávidas; a política de recompensa se tornou lei na Jamaica em 1792, e a cláusula XXXVI do código escravo do mesmo ano estabelecia que mães cativas com seis filhos vivos deviam ser tiradas do trabalho no eito e seus senhores isentos de impostos (ALTINK, 2002, TURNER, 2017).

Ao promover melhorias nas condições das escravizadas, os proprietários jamaicanos pretendiam rebater críticas feitas pelos abolicionistas, mostrando que a escravidão não era tão desumana assim. A lei eximia senhores de taxas relativas às mulheres com muitos filhos numa tentativa de induzir esses mesmos senhores a cuidar melhor das mulheres cativas, projetando nelas uma vantagem econômica. Como havia menos trabalhos especializados para mulheres

¹⁶ Jornadas extenuantes de trabalho, nutrição inadequada, castigos físicos etc.

escravizadas, elas dominavam o trabalho nas fazendas de açúcar do Caribe inglês, essas trabalhadoras eram as mais saudáveis, conseqüentemente, as mais férteis e que engravidavam mais. Uma vez que as trabalhadoras do eito eram muito importantes e altamente produtivas, os proprietários relutavam em tirá-las do trabalho e adotar as medidas necessárias caso engravidassem (TURNER, 2017).¹⁷

Os estados do sul dos Estados Unidos também adotaram medidas em favor do trabalho reprodutivo, no entanto, diferentemente do caribe britânico, mas ali a política pró-natalista não partiu do Estado, e sim da ação particular dos próprios fazendeiros. O “resultado” dessas políticas foi também diverso do observado nas colônias inglesas do Caribe, Herbert S. Klein e Stanley L. Engerman afirmam que apesar de ter contado com uma parcela relativamente pequena do total de cativos transportados pelo tráfico, proibido desde 1808, no fim da escravidão os Estados Unidos contavam com uma grande população negra, comparada em tamanho à do Brasil (KLEIN; ENGERMAN, 1978). Enquanto no caribe inglês um terço das mulheres escravizadas não tiveram filhos, o percentual nos Estados Unidos é de apenas 10% (MORGAN, 2006, p.231), as cativas viveram frequentes gestações, responsáveis pelos maiores índices de nascimentos de qualquer regime escravista nas Américas.

Os estudos sobre os Estados Unidos mostram que a preocupação dos senhores em relação à reprodução, fez com que os mais abastados contratassem médicos, que viviam na propriedade ou nos seus arredores, realizando visitas regulares às fazendas. Aliados, senhores e médicos, muitos deles inexperientes, exploravam as vidas íntimas dessas mulheres, seus ciclos menstruais, inspecionando seus corpos e diagnosticando problemas ginecológicos durante a gravidez ou parto, utilizando-se de procedimentos desconhecidos, dolorosos e invasivos. Muitos médicos debatiam em revistas de medicina sobre a baixa natalidade das cativas, complicações e abortos, mas eram raros aqueles que se posicionavam a favor da sua retirada do campo, já que isso interferia na relação com os proprietários (SCHWARTZ, 2006). As interferências de senhores, médicos e Estado em relação à reprodução e maternidade das escravizadas, acabam se transformando em novos espaços de disputa política, conflito e resistência (CAMP, 2004).

Para alguns autores, as diferenças de índices de fertilidade e nascimentos entre Caribe inglês e Estados Unidos poderiam ser explicadas em função de práticas de amamentação distintas. Amamentar por dois ou três anos, prática comum entre as africanas, além de promover intervalos maiores de uma gravidez para outra, vinha acompanhada de algumas práticas contraceptivas como abstinência de sexo até que a criança completasse dois anos (MORGAN, 2006). Além disso, Caribe e Brasil teriam recebido um número maior de africanas, em

¹⁷ O fracasso das políticas pró-natalistas e o crescimento natural da população caribenha observado após a abolição em 1838, são indícios de que a relutância dos senhores em melhorar a condição dessas mulheres pode ter influenciado diretamente seu resultado, seja pela dureza do cativeiro, ou pela recusa e tentativa, por parte delas, de evitar a gravidez (BUSH, 2014). Para estudos que tratam das possibilidades de contracepção entre as mulheres escravizadas ver:(MORGAN, 2006; BUSH, 2014; WEST; SHEARER, 2017;)

comparação aos Estados Unidos, o que teria levado ao predomínio da prática de lactação estendida nesses lugares (KLEIN; ENGERMAN, 1978). A abundância de estudos sobre a reprodução das populações escravizadas, em especial sobre a fertilidade das mulheres cativas, pode ser parcialmente explicada em função da documentação encontrada nos diferentes cenários. O registro sobre o dia a dia nas fazendas feito por administradores e médicos, bem como o testemunho de ex-escravizados, no caso dos Estados Unidos, colhido anos após a abolição, têm sido amplamente utilizados¹⁸. As pesquisas sobre a escravidão no Brasil não contam com uma documentação semelhante, e por isso, outros caminhos precisam ser percorridos.

No Brasil não houve políticas por parte do Estado que interferissem diretamente na reprodução e natalidade dos escravizados. No entanto, em 1823, José Bonifácio escreveu a *“Representação a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura”*¹⁹, em que propunha medidas relacionadas à gravidez das mulheres escravizadas e tempos de descanso do trabalho, bem como um esquema de “recompensas” à mulheres que tivessem muitos filhos, indício de que estava ciente daquilo que era discutido fora do Brasil em relação aos meios de abolir gradualmente a escravidão (SOUSA, 2020, p.9-11).²⁰

A reposição de mão de obra escrava no Brasil pelo tráfico foi uma realidade até os primeiros anos da década de 1850. Por isso, e pela falta de registros escritos das propriedades, é difícil determinar se houve de fato uma política por parte dos senhores em relação a fertilidade e reprodução da população cativa. No entanto, é possível que tenha começado a existir uma preocupação concreta com a mão de obra escrava a partir de 1830, quando há ameaça ao tráfico e aprovação da Lei de 1831. Lorena Telles demonstrou que, neste contexto, médicos e fazendeiros passaram a se colocar contra o regime extenuante de trabalho nas lavouras envolvendo mulheres grávidas e mães de bebês, de quem dependeria a continuidade do regime. Os manuais de medicina e de fazenda, preocupados com a manutenção da escravidão, faziam

¹⁸O Brasil não contou com uma tradição de registros sobre o dia a dia nas propriedades escravistas, ou de diários escritos pela classe senhorial, com exceção de famílias muito abastadas. Isso pode ser explicado parcialmente pelos índices de analfabetismo entre a população brasileira do século XIX, segundo dados do censo de 1872, entre a população livre a taxa de analfabetismo chegava a 81,4%, 76,5% dos homens livres e 86,5% das mulheres, entre os escravizados a taxa de “alfabetização” era de 0,08%. Era comum que proprietários de escravos não soubessem sequer assinar seus próprios nomes. Ver: CHALHOUB, 2019.

¹⁹ A Representação de José Bonifácio que tinha como objetivo tratar da escravidão, não chegou a ser apresentada e discutida em virtude do fechamento da Constituinte de 1823 por D. Pedro I.

²⁰ “Tendo a escrava o primeiro filho vingado, se pejar de novo, terá, além do que acima fica determinado, huma hora de descanso mais fora das horas estabelecidas; e assim à proporção dos filhos vingados que for tendo: ficará forra logo que tiver cinco filhos, porém sujeita a obedecer e morar com o marido, se for casada SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *“Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil”*, Biblioteca do Senado Federal, 1978, p.31.

recomendações sobre a saúde dos cativos e medidas para promover a natalidade (TELLES, 2018 p.84-85)²¹.

Um aspecto imprescindível ao exercício da maternidade, constitutivo parte do trabalho reprodutivo das mulheres escravizadas, foi o trabalho como amas de leite, largamente difundido por todo Brasil. Acreditamos que o trabalho como amas, presente nos cenários urbano e rural, e as tensões advindas dessa função tão requisitada pelas classes senhoriais, constituem um campo fértil para entender de que maneira a reprodução pôde, também no Brasil, ser considerada um trabalho exigido dessas mulheres.

As amas de leite são figuras conhecidas, fartamente representadas pela literatura de ficção e memórias de viajantes no século XIX e no pós-abolição, estão presentes também nos primeiros estudos feitos no século XX sobre a construção da família patriarcal no Brasil escravista, e da sociedade brasileira de modo geral. Foram retratadas, majoritariamente, como símbolos da gratidão, afeto e devoção a seus senhores, alvos de descrições que remetem a uma memória afetiva e carinhosa, de uma escravidão doméstica tida como benevolente, e que serviu, por muito tempo, para negar a existência do racismo no Brasil (MARTINS, 2012, p.139)²². Essas mulheres foram tidas como uma figura dúbia, que transitava entre o mundo da escravidão e o cotidiano mais íntimo das classes proprietárias; ambíguas também pelas próprias relações que viviam no ambiente privado. Se por um lado sua presença e trabalho para família envolviam dedicação e fidelidade, por outro essas relações eram concebidas num ambiente de humilhação e violências, físicas e simbólicas, constitutivas da escravidão por ela mesma. Se, em grandes propriedades podiam usufruir de condições de vida melhores no que diz respeito à alimentação e vestuário, quando comparadas aos seus colegas de eito ou de escravizadas ao ganho no mundo urbano, não se pode perder de vista que sua tarefa envolvia o silenciamento, e mesmo negação, ao exercício da maternidade (MACHADO, 2017; MUAZE, 2018; TELLES, 2018).

A tarefa principal das amas consistia em amamentar o filho do senhor, cuidar da sua higiene e segurança, quando seus serviços de aleitamento não fossem mais necessários ela poderia ser transformada em ama seca – babá, e seguir no convívio da família senhorial, ou voltar para suas antigas tarefas. No ambiente urbano, ou em propriedades menores, esse panorama podia se alterar substancialmente, e as escravizadas acumulavam diversos afazeres domésticos, em conjunto com o cuidado e amamentação da criança branca. A propriedade menor aumentava a proximidade e coabitação de cativas e senhores que eram altamente dependentes dos serviços dessas mulheres (TELLES, 2018, p.73).

²¹ Os manuais permitem vislumbrar uma preocupação com a natalidade em grandes propriedades produtoras, a partir de 1830 concentradas em São Paulo e no Rio de Janeiro na produção cafeeira. Suas recomendações permitem realizar uma aproximação com políticas senhoriais e demandas de trabalho que recaíram sobre as mulheres cativas gestantes e mães também no meio urbano (TELLES, 2018, p.84).

²² A autora afirma que a figura da ama negra foi um dos pilares da hipótese Freyriana sobre o aspecto harmônico da escravidão no Brasil.

A prática de mulheres brancas das classes proprietárias de incumbirem às mulheres negras cativas, africanas ou nascidas no Brasil, a tarefa de amamentar e cuidar de seus filhos foi amplamente adotada no Brasil do XIX, e sofreu impulso com a chegada da corte em 1808²³. Nos meios urbanos desenvolveu-se um intenso comércio desse serviço; essas mulheres eram alugadas como nutrizas, e a gravidez se tornava, assim, uma nova possibilidade de lucro para os proprietários. Os anúncios de amas-de-leite nos jornais costumavam ser aqueles oferecidos e sublinhados por marcas biológicas reveladoras da singularidade de seus atributos: por marcas que identificavam a mulher cativa, portanto, como procriadora e nutriz (CARNEIRO, 2007, p.123). Estudos mostram que o fim do tráfico de escravos, em 1850, intensificou a procura por amas de leite nas cidades, e o valor do aluguel por seus serviços aumentou consideravelmente, acompanhando uma alta geral dos preços de escravizados (MUAZE, 2018, p.367).

Se antes a amamentação feita por escravas havia sido propagada com a ideia de que a 'robustez' física da mulher negra escravizada garantiria a qualidade do seu leite, ao longo da segunda metade do XIX esta prática social passa a ser cada vez mais criticada, sobretudo por um discurso médico higienista partidário de uma 'maternidade científica' (MACHADO, 2017, p.321). Esses médicos defendiam a amamentação entre mulheres brancas das classes abastadas, criticando mulheres negras escravizadas, africanas ou nascidas no Brasil, tidas como agentes de inúmeras doenças físicas e morais, que seriam transmitidas às crianças pela prática da amamentação mercenária (TELLES, 2018, p.216). Apesar de debates acirrados na imprensa da época, a amamentação feita por amas escravizadas foi largamente disseminada até o fim do XIX, sobretudo enquanto durou vigorou a escravidão (MUAZE, 2018, p.372).

No Brasil, a vastidão de anúncios de jornais ao longo do século XIX, vendendo ou alugando mulheres escravizadas como amas de leite na cidade, e a prática de aleitamento escravo amplamente utilizada nas grandes propriedades rurais, sugerem que, apesar do crescimento entre a população cativa ser negativo, essas mulheres engravidaram constantemente, e desde muito novas.²⁴ Índícios de que os índices de fertilidade entre as escravizadas não era o problema. Diversos estudos têm indicado a alta mortalidade entre os bebês e crianças escravizadas, que em sua maioria morriam antes mesmo de completar um ano, como principal fator contra o crescimento da população cativa em diferentes cenários (FLORENTINO, M. e GOÉS JR, 2002; VAILATI, 2010; KARASCH, 2000). É possível que esse mercado de aluguel, que promovia a separação e impossibilidade de amamentação adequada, impossibilitasse os cuidados devidos das mães para com seus filhos²⁵.

²³ Fato comprovado pelos relatos de viajantes estrangeiros, litogravuras e fotografias de amas de leite, além de inúmeros anúncios de jornal que elencavam a compra, venda e aluguel.

²⁴ Diversos anúncios de amas de leite se referem a escravizadas de 14 ou 15 anos, Ver: (CARNEIRO, 2007; MUAZE, 2018)

²⁵ Entre os bebês, as enfermidades que provocaram sua morte estiveram relacionadas à privação do leite materno, ao desmame precoce e às práticas de alimentação com papinhas indigestas, feitas com água contaminada, intimamente ligadas às políticas senhoriais e aos regimes de trabalho das mães na cidade (TELLES, 2018, p. 261).

A alta mortalidade dos filhos das escravizadas revela tensões inerentes à reprodução e maternidade dentre as mulheres escravizadas. Além da morte prematura dos bebês, muitos senhores as obrigavam a se desfazer de seus filhos na Roda dos Expostos²⁶ para poderem alugá-las, já que eram mais facilmente alugadas sem seus filhos. Segundo Mariana Muaze, de um total de 1.283 anúncios de escravos domésticos no Jornal do Comércio nos meses de abril, agosto e dezembro de 1840, apenas um deles anunciava uma venda obrigatoriamente casada de mãe e filho. Os anúncios de amas de leite frequentemente omitiam qualquer menção a essas crianças, indicando sempre a qualidade do leite e o número de partos, usando termos como “aluga-se uma boa ama de leite, do primeiro parto”, “com muito bom e abundante leite do primeiro parto, e sem cria” (MUAZE, 2018, 365-366). Por vezes indicavam o ‘tempo’ do leite, e, portanto, da criança esquecida “Alugao-se duas amas, uma de 15 annos de idade e outra de 17, tendo ambas leite superior, sendo o da primeira de 4 mezes e o da segunda de 8 (...)” (CARNEIRO, 2007, p.122).

Quando as escravizadas permaneciam com seus filhos, outros conflitos se apresentavam. Em grandes propriedades, seus filhos eram cuidados por escravas mais velhas ou crianças cativas maiores, o cuidado com o próprio filho, neste contexto, implicaria ter que “escapar” da sede da casa grande, ou só amamentar a noite, isso se não fossem obrigadas a permanecer com o bebê branco e dormir com ele. Em ambientes urbanos ou propriedades menores, é possível que, por vezes, essa mulher precisasse aleitar e cuidar de duas crianças ao mesmo tempo, sempre tendo que preterir seu próprio filho em favor do bebê senhorial. Se priorizasse seu filho e fosse descoberta, poderia ser separada dele, se não o fizesse, precisaria assistir ao sofrimento de seu próprio rebento. Esse foi o conflito enfrentado por Ambrosina, escravizada estudada por Maria Helena P.T. Machado, acusada de sufocar e matar o filho de seu senhor com uma boneca de pano. A criança, ironicamente, se chamava Benedito, como seu próprio filho (MACHADO, 2017)

Em seu testemunho, Ambrosina, que se declara inocente, revelou o drama por ela vivido, contando como estimava e dava preferência ao filho de seu senhor, alegando que seu próprio filho só mamava nela à noite e durante o dia mamava em mamadeira, para que não faltasse leite para a outra criança (MACHADO, 2017, p.330). O caso de Ambrosina, segundo Maria Helena Machado:

[...] No ocaso da escravidão, como tantas outras ilusões alimentadas por escravistas e seus ideólogos, aquilo que era entendido como um amor dedicado e fiel da ama pela criança branca que ela cuidava, muitas vezes em detrimento de seu próprio filho, pode ter começado a ser experienciado como mais uma doce ilusão, desfeita pela proverbial ingratidão dos ex-escravos. Ao se verem providas de maior autonomia, pode-se supor que as potenciais amas de leite tenham procurado ativamente priorizar a criação de seus próprios filhos, tornando-se

²⁶ A Roda dos Expostos tinha como objetivo proteger os bebês enjeitados, fornecendo-lhes a salvação da alma através do batismo, alimentação e criação até que pudessem exercer algum ofício. A instituição também contratavam amas de leite por aluguel para a criação dos órfãos por ela acolhidos

menos dispostas a alimentar quimeras de uma classe proprietária de escravos acostumada a brutais práticas de dominação (MACHADO, 2017, p.332)

Possivelmente, as classes proprietárias estavam cientes das tensões que a prática das amas envolvia, o fato de que amas sem filhos, ou 'crias' – como eram chamadas as crianças escravas, eram alugadas ou vendidas com mais facilidade não pode ser tomado como coincidência. No Brasil, o trabalho realizado pelas amas de leite era uma atividade econômica importante e rentável nas principais cidades do Império (MUAZE, 2018, p.367). Largamente documentada por anúncios de jornal, essa prática sinaliza o trabalho reprodutivo de mulheres escravizadas, que para poder amamentar, precisavam gestar suas próprias crianças. Ainda que não tenha sido uma política de promoção da natalidade, os anúncios mostram que a gravidez dessas mulheres forneceria uma hábil amamentadora, independentemente da sobrevivência de seus filhos²⁷. Alimentando um mercado ativo e intenso ao longo do XIX, a maternidade foi pensada, invariavelmente, em conjunto com o mundo do trabalho e lucro dos escravistas.

Em 1871, a *Lei do Ventre Livre*, emancipou os ventres de mulheres escravizadas, que a partir de então passaram a gerar crianças de condição livre, os *ingênuos*. Só então o debate em torno de medidas emancipacionistas por parte do Estado colocou a mulher negra cativa e sua habilidade reprodutiva como um elemento central, discutindo seu corpo como lugar privilegiado para iniciar um processo que levasse ao fim da escravidão (SOUSA, 2019, p.4). Segundo Marília Ariza, essa lei é interpretada por grande parte dos estudos como marco definitivo para a transformação das políticas relacionadas ao tratamento dos trabalhadores menores de idade. Passava-se, assim, a um estágio de desagregação do sistema escravista que situava crianças e jovens pobres, livres ou egressos da escravidão, no centro de duas preocupações fundamentais: o interesse de senhores em manter o controle sobre esses ingênuos e explorá-los nos moldes da escravidão, e a urgência de empregar essa força de trabalho em substituição à mão de obra cativa perdida (ARIZA, 2017, p. 24)

Conclusão

Em 28 de março de 1876 uma liberta de nome Leopoldina Verônica recorreu da decisão do juizado de órfãos de Cachoeira do Sul sobre o pedido de tutela de seu filho Amaro, com pouco mais de 3 anos de idade – descrito como liberto, provavelmente um ingênuo –, concedido a um homem chamado Policarpo de Souza Nunes.²⁸ Nas palavras de Leopoldina, Policarpo nada mais queria que um *escravinho* e um *criado de servir*. Tratava-se de uma família que viveu como escravizada na propriedade de João Fortunato Marques desde os avós de Amaro, que ainda

²⁷ Contanto que essas mulheres continuassem engravidando e alimentando o mercado de aluguel de amas.

²⁸ APERS, Processo de Tutela, 1^o Vara da Família, Cachoeira do Sul. N. 1361 M. 53 E. 9.

viviam lá como agregados, em um rancho.²⁹ Leopoldina, então liberta, tinha o auxílio de seus pais no cuidado de Amaro e, embora contasse com o teto dos pais, precisava arranjar meios de sustentação e por isso ausentava-se da propriedade. A Lei do Ventre Livre, a possibilidade de que mães e seus filhos ficassem livres quando a liberdade era conquistada antes da criança completar 8 anos, as alforrias do Fundo de Emancipação e o crescente número de liberdades, convergiam para que o uso das tutelas fosse cada vez mais recorrente a partir da década de 1870. As teorias raciais e os problemas em torno da abolição foram, também, decisivos para a construção de um discurso usual nas justificativas dos pedidos de tutela: a incapacidade de mães escravizadas, egressas do cativeiro e suas descendentes, de criarem bons frutos para a nação.

Conforme buscamos evidenciar ao longo deste texto, o controle sobre os corpos de mulheres escravizadas passou por modificações ao longo do século XIX. Leis que previam a abolição gradual tiveram forte impacto na experiência de mulheres em diversos aspectos de suas vidas, da sexualidade à formação de famílias, da proteção de seus filhos a explorações produtivas e reprodutivas diferenciadas. Elas buscaram desenvolver formas de autonomias relativas dentro de um sistema que insistia em representá-las e explorá-las de forma desumanizada. Os processos de tutela refletem uma nova etapa de senhores e ex-senhores na tentativa de manter a exploração de crianças e pais egressos do cativeiro. Não obstante, “Leopoldinas” se valeram do próprio discurso de exaltação da maternidade e do amor de materno – construído, sobretudo, com base na superioridade da mãe branca – para lutar na proteção e união de suas famílias. Ao ressaltar que o pretense tutor de Amaro queria apenas um *escravinho*, Leopoldina evocava a experiência de sua família em cativeiro e a sua própria desde o nascimento. Tomada de coragem, e de tantos outros sentimentos frente a possibilidade de se ver apartada do filho pequeno, Leopoldina referiu-se ao sentimento materno e a sua condição de mãe, preta e forra, em outras palavras, em seu lugar de gênero, raça e condição jurídica: “A suplicante apesar de ser uma mísera preta forra, tem contudo coração de mãe, e não pode deixar de interessar-se pelo bem estar de seus filhos e estar com eles em contato o mais possível, enquanto estão de tenra idade”.

Buscamos recuperar neste artigo a especificidade do gênero na experiência de trabalho sob escravidão. Pudemos perceber que tal sistema era plural, em cada localidade pôde adquirir contornos específicos, de maneira que a variedade de formas de exploração também gerou outros modos de resistência e agência. As amas de leite convergiam as duas formas de trabalho que buscamos abordar aqui, o trabalho produtivo e reprodutivo. Além disto, procuramos evidenciar estas mulheres, trabalhadoras que eram, dentro de uma perspectiva ainda pouco explorada, tanto na historiografia de História Social do Trabalho, como na História Social da Escravidão: a do gênero.

²⁹ Para uma análise sobre os impactos da Lei do Ventre Livre na mortalidade de crianças ingênuas, ver: MOREIRA; PINTO, 2016

Bibliografia

- ALMEIDA, Ana Maria Leal. **Da Casa e da Roça: a Mulher Escrava em Vassouras no Século XIX**. Dissertação de mestrado, Vassouras: USS, 2001.
- ALTINK, Henrice. **Representations of Slave Women in Discourses of Slavery and Abolition, 1780-1838**. Thesis for degree of Doctor of Philosophy. Wales: The University of Hull, 2002.
- ARIZA, Marília. **Mães infames, rebentos venturosos: Mulheres e crianças, trabalho e emancipação em São Paulo (século XIX)**. 2017. Tese (Doutorado em História), Universidade de São Paulo, São Paulo.
- BUSH, Bárbara. B. "Hard Labor: Women, Childbirth, and Resistance in British Caribbean Slave Societies". In: GASPAR, David e HINE, Darlene (eds.). **More Than Chattel: Black Women and Slavery in the Americas**. Bloomington and Indianapolis: Indiana University Press, 1996
- CAMP, S. M. H. **Closer to Freedom: Enslaved Women and Everyday Resistance in Plantation South**. Gender and ed. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2004.
- CARNEIRO, Maria Elizabeth Ribeiro. Uma cartografia das amas-de-leite na sociedade carioca oitocentista. **Textos de História**, v. 15, n. 1, p. 121–142, 2007.
- CHALOUB, Sidney. População e Sociedade. In: (Org.) CARVALHO, José Murilo de. **A construção nacional, 1830-1889**. vol 2. São Paulo: Objetiva, 2019.
- _____; SILVA, Fernando. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. **Cadernos Arquivo Edgard Leuenroth**, 14(26), 2009.
- CONRAD, Robert, **Últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888**, tradução de Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975.
- COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**. 2002, vol.10, n.1, pp.171-188.
- DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DIAS, Maria Odila da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- _____. Escravas. Resistir e Sobreviver. IN: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (org). **Nova História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto. 2013.
- FIGUEIREDO, Luciano. Três pretas virando o jogo em Minas gerais no século XVIII. In: **Mulheres negras no Brasil Escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.
- FLORENTINO, Manolo & GOES, José Roberto. **A paz das senzalas**. Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790 - c.1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- _____. **Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- _____. Ser mina no Rio de Janeiro do século XIX. **Afro-Ásia**, 45, 2012.
- HAACK, Marina Camilo. **Sobre silhuetas negras: Experiências e agências de mulheres escravizadas (Cachoeira do Sul, c. 1850 - 1888)**. 2019. Dissertação (Mestrado em História). Universidade do Vale do Rio dos Sinos: São Leopoldo.
- _____. Mulheres escravizadas e relacionamentos afetivos: pensando projetos amorosos e as masculinidades negras a partir da interseccionalidade (Cachoeira do Sul, século XIX). **Em Tempo de Histórias**, v. 1, p. 196-218, 2020.
- _____; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. "Entrou a lhe seduzir dizendo que ela era liberta no batismo": A jornada da cabra/parda Matildes em defesa de seus direitos (1829, Cachoeira, RS). In: CESAR, Tiago da Silva; OLMO, Pedro Oliver; BRETAS, Marcos. (Org.). **Polícia, Justiça e Prisões: Estudos Históricos**. 1ed. Curitiba: Appris, 2019, v., p. 182-213.
- HARTMAN, S. The belly of the world: A note on black women's labors. **Souls**, v. 18, n. 1, p. 166–173, 2016.
- KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Cia. Das Letras, 2000.

KLEIN, H. S.; ENGERMAN, S. L. Fertility differentials between slaves in the United States and the British West Indies: a note on lactation practices and their possible implications. **The William and Mary quarterly**, v. 35, n. 2, p. 357–374, 1978.

LARA, Sílvia H. Blowin'. In *The Wind: Thompson e A Experiência Negra No Brasil*. **Projeto História, São Paulo**, v. 12, p. 43-56, 1995.

_____. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. **Proj. História**, São Paulo, (16), fev, 1998.

MACHADO, Maria Helena P. T. Entre Dois Beneditos: Histórias de amas de leite no Ocaso da Escravidão. In: Giovana Xavier; Juliana Barreto de Farias; Flávio Gomes. (Orgs). **Mulheres Negras no Brasil Escravista e do Pós-Emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

_____. Escravizadas, Libertas e Libertandas: Qual liberdade? In: LIMA, Ivana Stolze; GRINBERG, Keila; REIS, Daniel Aarão dos. (Org.). **Instituições Nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, Estados Unidos e Rússia**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018a, p. 327-377.

_____. Mulher, Corpo e Maternidade. In: Lilia Schwarcz; Flávio Gomes. (Org.). **Dicionário da Escravidão e da Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018b.

MARCONDES, Renato Leite, A propriedade escrava no vale do Paraíba paulista durante a década de 1870, **Revista Estudos Históricos**, Nº 29, Rio de Janeiro, 2002, p. 51-74.

MARTINS, Bárbara Canedo R. Reconstruindo a memória de um ofício: as amas-de-leite no mercado de trabalho urbano do Rio de Janeiro (1820-1880). **Revista de história comparada**, v. 6, n. 2, p. 138–167, 2012.

MOREIRA, Paulo R. Staudt. **Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano, Porto Alegre, 1858-1888**. Porto Alegre, EST, 2003.

MORGAN, K. Slave women and reproduction in Jamaica, c.1776-1834. **History**, v. 91, n. 302, p. 231–253, 2006.

MUAZE, M. A. F. “O que fará essa gente quando for decretada a completa emancipação dos escravos?”- serviço doméstico e escravidão nas plantations cafeeiras do vale do Paraíba. **Almanack**, v. 12, 2016.

_____. Maternidade silenciada: amas de leite no Brasil escravista, século XIX. In: LIMA, H. O. E R. C.; XAVIER (Eds.). **Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta de direitos sociais no Brasil**. São Leopoldo, Rio Grande do Sul: Oikos, 2018. p. 361–392.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira. Trabalhadores negros e o 'paradigma da ausência': contribuições à História Social do Trabalho no Brasil. **Estudos Históricos** (Rio de Janeiro), v. 29, p. 607-626, 2016.

POPINIGIS, Fabiane; TERRA, P. C. Classe, raça e a história social do trabalho no Brasil (2001-2016). **Estudos Históricos**, v. 32, p. 307-329, 2019.

PUREZA, Fernando Cauduro. Cruzando olhares: estabelecendo diálogos entre E.P. Thompson e Angela Davis. **Revista Mundos do Trabalho**, Florianópolis, vol. 11, 2019.

ROSA, Marcus Vinicius de Freitas. **Além da invisibilidade: história social do racismo em Porto Alegre durante o pós-abolição**. Porto Alegre: EST Edições, 2019.,

SALLES, Ricardo. Café e Escravidão. In: GOMES, Flávio dos Santos, SCHWARCZ, Lilia Moritz (orgs.), **Dicionário da escravidão e liberdade**, 1^aed, São Paulo: Companhia das Letras, 2018, pp. 123-129.

SANTOS, Bruna Letícia de Oliveira. “Os brancos não falam a verdade contra mim. Por que ele é homem e não havia de passar o trabalho das fêmeas”. Maria Rita e a interseccionalidade na experiência de mulheres escravizadas. Comarca de Rio Pardo, século XIX. Dissertação (Mestrado em História). Universidade do Vale do Rio dos Sinos: São Leopoldo, 2020.

SCHWARTZ, Marie Jenkins. **Birthing a slave**. Motherhood and Medicine in the Antebellum South. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2006.

SOARES, C. C. M. As Ganhadeiras: Mulher e Resistência Negra em Salvador no Século XIX. **Revista Afro-Ásia**, Salvador, v. 17, p. 57-71, 1996.

SOUSA, Caroline Passarini. **A libertação do ventre escravo no Brasil: legislatura, gênero e maternidade no declínio da escravidão**. In: 9^o Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, 2019, Florianópolis - SC.

SOUSA, Caroline Passarini. Raça, gênero e maternidade: as mulheres escravizadas na proposta de emancipação gradual de José Bonifácio. **Em Tempo de Histórias**, v. 1, n. 36, 4 jul. 2020, p.177-195.

SOUZA, Flávia Fernandes. **Criados, escravos e empregados**: o serviço doméstico e seus trabalhadores na construção da modernidade brasileira (cidade do Rio de Janeiro, 1850-1920). 2017. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro.

TELLES, Lorena Féres da Silva. "**Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas**": maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (1830-1888). Tese (Doutorado em História Social) - Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

TURNER, Sasha. **Contested Bodies**: Pregnancy, Childrearing, and Slavery in Jamaica (1780-1834). University of Pennsylvania Press, 2017.

VAILATI, Luiz Lima. **A morte menina**: infância e morte infantil no Brasil dos Oitocentos (Rio de Janeiro e São Paulo). São Paulo: Alameda, 2010.

WEST, Emily; SHEARER, Erin. Fertility control, shared nurturing, and dual exploitation: the lives of enslaved mothers in the antebellum United States, **Women's History Review**, 2017.

XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto de; GOMES, Flávio. (Orgs). **Mulheres Negras no Brasil Escravista e do Pós-Emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

Artigo recebido em 28/07/2020 e
aprovado para publicação em 20/11/2020